



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 31 / 05 / 2022
 1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 358/2022

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro e inscrição dos programas da APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de n. 012/2022 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 26 de maio de 2022, ata de nº 278/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a renovação do Registro e inscrição dos programas da entidade APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ: 01.780.789/0001-03, com sede na Avenida General Mendonça Lima, 339, bairro Centro, em Capivari de Baixo-SC, CEP: 88.745-000 no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Art. 2º - O prazo desta resolução de certificação de credenciamento de entidades e seus programas será válido até 31 de março de 2024, devendo ser renovado após essa data, constituindo critério para manutenção do registro da entidade em conformidade com a Resolução nº 002/2014, considerando suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – As documentações encaminhadas pela entidade encontram-se arquivadas na Secretaria executiva do CMDCA.



Capivari de Baixo, 26 de maio de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

PARECER Nº 012/2022
DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS REFERENTE À ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE “APAE” E SEUS PROGRAMAS.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08h40min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 69/2022 da Comissão de normas e documentos, para a **análise das pendências pontuadas no parecer de n.º 009/2022 acerca da solicitação de renovação de registro da entidade APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais**, de acordo com a Resolução de n.º 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei n.º 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de n.º 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações.

Nesta reunião foram apresentados, devidamente conferidos e validados os documentos apresentados pela APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ: 01.780.789/0001-03, sendo o parecer da Comissão favorável à aprovação do registro da entidade CEACA e seus programas no CMDCA.

Desta forma encaminhamos as documentações para a análise e deliberação da plenária;

Atenciosamente,

Dafna Correa Rodrigues

Capivari de Baixo, 09 de maio de 2022.

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA